

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTES VEÍCULO, PARA:

VALOR RS

26.500,00

NOME DO COMPRADOR:

TANIA MARIA DE OLIVEIRA

RG:

36284003

CPF/CNPJ:

785.456.961-68

ENDEREÇO:

Est. Mun. SABINA B. DE CAMARGO

3001 BL H AP 14 NOVO ALEGRE HORTOLÂNDIA

LOCAL E DATA:

HORTOLÂNDIA 29 JULHO 2022 13185-185

x Raquel Requena Lima

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO:

ASSINATURA DO COMPRADOR

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE HORTOLÂNDIA

Rua: Joaquim Aparecido Bueno, 40 L 84 - Open Shopping - Tel: (19)3887-3200 / (19)3887-4440

Reconheço autêntica, a firma de: (1) RAQUEL REQUENA LIMA, lançada em minha presença, e dou fé. Registrada no livro nº 839, fls. nº 23, sob nº 218. Transmitida ao fisco. Hortolândia, 29 de Julho de 2022. Válido somente com o selo de autenticidade

Em testemunho da verdade.

GUILHERME FRANCISCO DOMINGOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Valor Total: R\$ 19,37

Selo(s): 1 Ato:0377AA - 0691669 GUILHERME Registro Civil e Tabelionato de Notas HORTOLÂNDIA - SÃO PAULO

GUILHERME FRANCISCO DOMINGOS
Escrivente Autorizado

